



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6285 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 09514/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 475.416,32 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho    | Fonte                                       | Natureza da Despesa |                                                           | Projeto e/ou Atividade                              | Unidade Orçamentária                       | Suplementação R\$ |
|---------|-------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 68      | 20.04.04.123.0021.2.009 | 100 - RP                                    | 3.1.90.94.00        | Indenizações e Restituições Trabalhistas                  | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda       | Secretaria Municipal de Fazenda            | 20.000,00         |
| 89      | 20.04.09.272.0494.2.102 | 100 - RP                                    | 3.3.90.47.00        | Obrigações Tributárias e Contributivas                    | Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP        | Secretaria Municipal de Fazenda            | 150.000,00        |
| 3271    | 20.02.04.122.0021.2.006 | 101 - Royalties                             | 3.3.90.36.00        | Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | Secretaria Municipal de Administração      | 10.000,00         |
| 3527    | 20.04.09.272.0493.2.101 | 100 - RP                                    | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Encargos Sociais                                    | Secretaria Municipal de Fazenda            | 2.000,00          |
| 3528    | 20.04.09.272.0493.2.102 | 100 - RP                                    | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP        | Secretaria Municipal de Fazenda            | 2.252,00          |
| 3529    | 20.09.09.272.0493.2.037 | 111 - Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Encargos Sociais                                    | Secretaria Municipal de Educação           | 1.063,00          |
| 3530    | 20.23.08.122.0486.2.389 | 100 - RP                                    | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Manutenção Administrativa                           | Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS    | 9.101,32          |
| 3531    | 20.30.11.334.0060.2.341 | 100 - RP                                    | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Concessão de Benefícios Eventuais                   | Sec. Mun. Ação Social Trabalho e Habitação | 5.000,00          |
| 3532    | 20.30.11.334.0060.2.341 | 332 - Ministério do Trabalho e Emprego      | 3.3.90.08.00        | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar | Concessão de Benefícios Eventuais                   | Sec. Mun. Ação Social Trabalho e Habitação | 5.000,00          |



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

|              |                         |          |              |                                         |                                         |                                  |                   |
|--------------|-------------------------|----------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| 3535         | 20.16.18.541.0325.2.183 | 100 - RP | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo | Secretaria Municipal do Ambiente | 271.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                         |          |              |                                         |                                         |                                  | <b>475.416,32</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$475.416,32 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp      | Programa de Trabalho    | Fonte                                       | Natureza da Despesa |                                                             | Projeto e/ou Atividade                                     | Unidade Orçamentária                       | Anulação R\$      |
|--------------|-------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 67           | 20.04.04.123.0021.2.009 | 100 - RP                                    | 3.1.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda              | Secretaria Municipal de Fazenda            | 2.000,00          |
| 75           | 20.04.04.123.0021.2.009 | 100 - RP                                    | 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda              | Secretaria Municipal de Fazenda            | 170.000,00        |
| 88           | 20.04.09.272.0493.2.102 | 100 - RP                                    | 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor ou do Militar | Previdência Social ao Serv. Pub. - PIS/PASEP               | Secretaria Municipal de Fazenda            | 2.252,00          |
| 168          | 20.09.09.272.0493.2.037 | 111 - Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor ou do Militar | Encargos Sociais                                           | Secretaria Municipal de Educação           | 1.063,00          |
| 403          | 20.16.18.541.0325.2.202 | 100 - RP                                    | 3.3.90.39.00        | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | Manutenção do Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos | Secretaria Municipal do Ambiente           | 271.000,00        |
| 638          | 20.23.08.122.0486.2.389 | 100 - RP                                    | 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor ou do Militar | Manutenção Administrativa                                  | Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS    | 9.101,32          |
| 902          | 20.30.11.334.0060.2.341 | 100 - RP                                    | 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor ou do Militar | Concessão de Benefícios Eventuais                          | Sec. Mun. Ação Social Trabalho e Habitação | 5.000,00          |
| 903          | 20.30.11.334.0060.2.341 | 332 - Ministério do Trabalho e Emprego      | 3.1.90.05.00        | Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor ou do Militar | Concessão de Benefícios Eventuais                          | Sec. Mun. Ação Social Trabalho e Habitação | 5.000,00          |
| 3272         | 20.02.04.122.0021.2.006 | 101 - Royalties                             | 3.3.90.39.00        | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração        | Secretaria Municipal de Administração      | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                         |                                             |                     |                                                             |                                                            |                                            | <b>475.416,32</b> |



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de agosto de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**